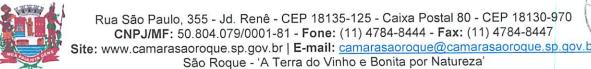


Leitura em Plenário na Sessão Ordinária de
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 Secretário
DATA DA ENTRADA: 1910112024
AUTOR: Guilherme Anaujo Numes e Rafael Tanzi de Anaujo
ASSUNTO: Dispose sobre a concessão de Titulo de Cidadão 550-Roquense
an Padre Daniel Balzan
APROVADO EM: 20102/2024 - 3º 50
REJEITADO EM:
ARQUIVADO EM:
RETIRADO EM:
OBS: Úmica discussão
Maioria qualificada



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, DE AUTORIA DOS VEREADORES GUILHERME ARAUJO NUNES E RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

BIOGRAFIA — PADRE DANIEL BALZAN

Daniel Balzan nasceu em 19 de abril de 1946, na República de Malta, uma pequena Ilha no Mar Mediterrâneo, ao sul da Itália. É filho de Nicholas Balzan e Domenica Grima.

Conforme contava sua mãe, foi batizado na Vigília Pascal daquele ano, com apenas alguns dias de vida, na Paróquia São Nicolau, na localidade chamada Siġġiewi, em Malta. Era o antepenúltimo de nove irmãos: quatro mulheres e cinco homens. Seu pai era ferreiro e fazia ferramentas de construção civil e do campo. Como toda criança, ele tinha orgulho do seu pai, que dominava o fogo e produzia instrumentos artesanalmente como ninguém. Era conhecido como "Nicola, o ferreiro" da ilha!

Pertencia a uma família muito religiosa. Quando pequeno, a família toda se reunia no quintal de sua casa para rezar o rosário perante a imagem de Nossa Senhora das Graças, instalada numa das paredes. Nem seu pai e nem sua mãe tinham estudos, porém, Daniel deve a sua fé a eles, principalmente à sua mãe. Desde cedo manteve contato com a comunidade paroquial e com o pároco, já que a vila onde morava tinha em torno de apenas cinco mil habitantes. Gostava muito de ajudar o padre no altar durante a missa. Em sua terra natal fez seus primeiros estudos, e galgou etapas até o nível superior.

Entrou no Seminário Maior graças à Pastoral Vocacional. Quando jovem, participava de reuniões promovidas pelo Seminário Arquidiocesano de Malta. Ficou encantado com o testemunho de alguns convidados recém chegados do "terceiro mundo" — Índia, África e Brasil, que davam palestras sobre a atividade missionária da Igreja nesses países. Entrou no Seminário com o propósito de ser missionário! Sempre fez questão de mostrar para o seu reitor esse seu desejo e, finalmente, chegou o dia da grande decisão. Escolheu o Brasil! Era 1970. No Brasil já havia outros missionários malteses instalados no Paraná que, apaixonados pela missão além-fronteiras, incentivavam os seminaristas em Malta quanto a esta urgência da Igreja.

No entanto, para o jovem Daniel, a decisão de partir para as missões coincidiu com um momento difícil. No dia 16 de agosto de 1970, perdeu tragicamente seu irmão caçula e recém-casado Francisco, o que abalou profundamente a família. A decisão de partir já estava tomada, entretanto. Em nenhum momento os pais pediram para abandonar o chamado missionário.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Daniel desembarcou no Rio de Janeiro em 17 de janeiro de 1971, na companhia de vários colegas, entre eles Xavier Cutajar e John Mallia. Completou seus estudos teológicos na Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, na avenida Nazaré, na cidade de São Paulo.

Foi ordenado Diácono na Igreja Nosso Senhor do Bonfim, em Osasco, aos 23 de junho de 1974, por Dom Paulo Evaristo Arns, Cardeal Arcebispo de São Paulo. A pedido deste, voltou à Malta para receber a Ordenação Sacerdotal. Foi ordenado Presbítero pelas mãos de Dom Michael Gonzi, Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Malta, na Paróquia Cristo Rei, aos 22 de dezembro de 1974. Presidiu sua primeira missa em 5 de janeiro de 1975, em Siġġiewi.

Adotou como lema sacerdotal: "O Senhor nos escolheu para anunciar o Evangelho àqueles que ainda não o ouviram!" (Rm 15,20).

Os primeiros anos da missão foram experimentados na zona norte de Osasco – SP, na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Jardim Helena Maria. Naquela época, a atual Diocese de Osasco era ainda Região Pastoral da Arquidiocese de São Paulo, sob a liderança do Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns. A missão exigia do sacerdote muita dedicação, disponibilidade e zelo. Junto com o saudoso Bispo Dom Francisco Manuel Vieira, foi um dos padres que viu a Diocese de Osasco nascer e que muito contribuiu para a sua organização, estabilidade e crescimento. A semente lançada em terra boa cresceu e deu fruto (Mc 4, 8). Hoje a Diocese de Osasco colhe os frutos e zela pelo legado deixado por um grupo pequeno de sacerdotes sumamente abnegados e entusiasmados pela missão.

Pe. Daniel passou 11 anos na Paróquia acima citada (1974-1985). Era uma área periférica, carente de infraestrutura e violenta. Tudo isso o fez refletir e deixar-se reeducar enquanto padre nos primeiros anos de vida sacerdotal. Aprendeu que a vida ensina muito mais que a universidade. Enquanto servia como Vigário Paroquial na Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Jardim Helena Maria / Osasco – SP, a pedido de Dom Francisco Manuel Vieira, o novato sacerdote representava a então "Região Episcopal de Osasco" junto ao Secretariado de Pastoral da Arquidiocese de São Paulo.

Passada a experiência missionária no Município de Osasco, Pe. Daniel foi transferido para assumir a função de Pároco na Paróquia Nossa Senhora de Monte Serrat em Cotia (1985-1996), continuando com suas funções na recém-instituída Diocese de Osasco (15/03/1989) e também representando a mesma Diocese nas reuniões da CNBB – Sul I. Além dos ofícios pastorais (religiosos), escreveu "Anotações sobre a Freguesia de

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Cotia" cujo teor serve até hoje como fonte de pesquisa. Tais anotações foram publicadas no Jornal da Cidade de Cotia da época.

Em dezembro de 1996, foi transferido para São Roque, sendo empossado Pároco em 1º de janeiro de 1997, substituindo Pe. John Joseph McGuire (Pe. João), Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Penha – Aracariguama, SP.

Além de Pároco na cidade de São Roque, a convite do então Bispo Dom Ercílio Turco, exerceu a função de Ecônomo da Diocese de Osasco durante os anos 2003-2014. No intuito de ajudar a Diocese de Osasco com suas inúmeras Paróquias "filiais" a se adequarem às exigências legais no que diz respeito à Administração Financeira, a pedido do Bispo Diocesano, Pe. Daniel redigiu as "Diretrizes Diocesanas para Administração Paroquial", contendo regras e orientações oferecendo, assim, a segurança jurídica necessária para a Diocese.

Na qualidade de Pároco da Paróquia São Roque, construiu e reformou diversas capelas. Conduziu a obra de restauração da Arte Sacra na Igreja Matriz São Roque no ano de 2001 e as adequações da Igreja conforme as exigências do Corpo de Bombeiros e a acessibilidade aos fiéis. Reformou o Centro Catequético e a Casa Paroquial; adquiriu terrenos; investiu na manutenção do Patrimônio da Paróquia. Mas, além disso, sua presença entre os fiéis sempre foi muito marcante! Foi o Presidente da Obra Assistencial São Roque por 27 anos, o que o possibilitou ajudar muitas famílias carentes. Semanalmente faz visita aos enfermos e aos hospitais da cidade. fazendo-se presente nos momentos de dor e luto. Acompanhou a vida da família paroquial são-roquense, incluindo as crianças que batizou. Também ministrou o Sacramento da Comunhão e Matrimônio. Participou ativamente da programação da extinta Rádio Imaculada Conceição, em São Roque, refletindo diariamente o Evangelho e celebrando missas. Manteve sempre um diálogo muito respeitoso e harmonioso com as diversas denominações religiosas e com as autoridades civis do município.

Por ocasião da pandemia de covid-19, se viu obrigado a se adequar a novas formas de evangelizar e levar adiante sua missão de sacerdote. Não obstante o distanciamento social e as restrições sanitárias, passou a celebrar as missas ao vivo pelas redes sociais da Paróquia, despertando assim, o valor da "Igreja-Doméstica". E a fim de manter contato com os fiéis e marcar presença junto às famílias, gravou vídeos e fez uma sequência semanal de escritos denominada "Lições da Covid", compartilhada via internet.

No ano de 2022, ainda no cenário da pandemia, compôs e fez parte da Comissão que organizou e conduziu a Festa do Divino Espírito Santo, sendo hoje, portanto, também um Eterno Festeiro do Divino.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ao completar 75 anos de idade, em 2021, Padre Daniel, em conformidade com o Direito Canônico da Igreja, encaminhou ao Bispo Diocesano de Osasco, Dom Frei João Bosco Barbosa de Sousa – OFM, o pedido de renúncia de sua função de Pároco da Paróquia São Roque, cidade de São Roque – SP. Nesta carta de renúncia, humildemente, apresentou ao senhor Bispo o grande desejo de permanecer na cidade de São Roque, pois considera esta cidade a sua segunda terra e o seu povo a sua grande família. Em 16 de janeiro de 2024, após o aceite do Bispo, deixou a função de Pároco e foi nomeado Vigário Paroquial nesta mesma Paróquia.

Um pároco muito zeloso e atuante, que sempre cultivou e preservou intactas as nossas mais belas tradições e o legado de fé recebido pelos nossos antepassados. Mantém vivas e genuínas as nossas Festas de Agosto e a Festa do Divino Espírito Santo, festas estas que dão alma à nossa cidade e à nossa gente!

Padre Daniel esteve como Pároco na Paróquia São Roque, em São Roque, por 27 anos, e durante esse período celebrou o seu Jubileu de Prata em 22 de dezembro de 1999, e seus 35 anos de Ordenação Sacerdotal em 2009. Neste ano, em 22 de dezembro de 2024, com a graça de Deus, estará celebrando o seu Jubileu de Ouro, completando 50 anos de Ordenação Sacerdotal.

Isso posto, **Guilherme Araujo Nunes, Rafael Tanzi de Araújo**, por intermédio do Protocolo Nº 590/2024, de 19 de janeiro de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024

De 19 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor PADRE DANIEL BALZAN.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 19 de janeiro de 2024.

GUILHERME ARAUJO NUNES (GUILHERME NUNES) Vereador

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO (RAFAEL TANZI) Vereador



Data: 15/02/2024



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 15/02/2024 19:47:15

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2024

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan

Sessão: 2ª Sessão Ordinária de 2024

Votação: Não Fase: Leitura Resultado: Leitura

Especificado

A favor: 0 Contra: 0 Branco: 0 Ausente: 0 Abstenção: 0

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PARECER 025/2024

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 19 de janeiro de 2024, de autoria dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes e Rafael Tanzi de Araújo, que Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan

Pretendem os Nobres Vereadores Guilherme Araujo Nunes e Rafael Tanzi de Araújo com o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, de 19 de janeiro de 2024, conceder o Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de dedicar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade e de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo: (...)

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o quórum para aprovação da propositura é: Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 16 de fevereiro de 2024.

VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.b

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 24 - 16/02/2024

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2024-L, 19/01/2024, de autoria dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes e Rafael Tanzi de Araújo.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

C.M.C.

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 24/2024 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2024

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2024 - Dispõe sobre a concessão de

Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	19/02/2024 09:44:51
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	19/02/2024 09:45:14
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	19/02/2024 09:45:24

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 6 - 16/02/2024

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2024-L, 19/01/2024, de autoria dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes e Rafael Tanzi de Araújo.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "<u>Dispõe sobre a concessão de Título</u> de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões. 16 de fevereiro de 2024.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 6/2024 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2024

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2024 - Dispõe sobre a concessão de

Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	19/02/2024 09:46:30
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	19/02/2024 09:46:42
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	19/02/2024 09:46:46
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	19/02/2024 09:46:51

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.b São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3º SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 18º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 18H.

EDITAL Nº 3/2024

I - Expediente (Art. 159 do R.I.):

- 1. Votação da Ata da 2ª Sessão Ordinária, de 15/02/2024;
- 2. Votação da Ata da 3ª Sessão Extraordinária, de 15/02/2024;
- 3. Votação da Ata da 4ª Sessão Extraordinária, de 15/02/2024;
- 4. Leitura da matéria do Expediente;
- 5. Moções de Congratulações Nºs 274 e 309/2023 e 1, 13, 16, 17, 23, 24, 33, 41 e 42/2024;
- 6. Moção de Protesto Nº 6/2024; e
- 7. Moção de Aplauso Nº 45/2024.

II – Tribuna (Arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
- 2. Vereador Newton Dias Bastos;
- 3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
- 4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
- 5. Vereador Rogério Jean da Silva;
- 6. Vereador Thiago Vieira Nunes;
- 7. Vereador William da Silva Albuquerque; e
- 8. Vereador Antonio José Alves Miranda.

III - Ordem do Dia:

- 1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 115/2023-L**, de 15/12/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Dá denominação de 'Ginásio de Esportes João Paulo de Oliveira' ao próprio público destinado à prática esportiva da Escola Maria Aparecida Ribeiro";
- 2. Única discussão e votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo № 2/2024, de 19/01/2024, de autoria dos Vereadores Guilherme Araújo Nunes e Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan";
- 3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 12/2024-E**, de 15/02/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências";
- 4. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 13/2024-L, de 15/02/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências";
- 5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 14/2024-L**, de 15/02/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos de São Roque";
- 6. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 3/2024-E**, de 17/01/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

crédito adicional especial no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)";

- 7. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 4/2024-E**, de 02/02/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.011.591,00 (cinco milhões, onze mil, quinhentos e noventa e um reais)";
- 8. Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 5/2024-E, de 02/02/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.003.000,00 (oito milhões e três mil reais)";
- 9. Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 8/2024-E, de 14/02/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.509,72 (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos)";
- 10. Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 9/2024-E, de 14/02/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 835.060,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, sessenta reais e vinte centavos)";
- 11. Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 10/2024-E, de 14/02/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.712,75 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos)";
- 12. Requerimento Nº 4/2024.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
- 2. Vereador Clovis Antonio Ocuma:
- 3. Vereador Diego Gouveia da Costa;
- 4. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
- 5. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
- 6. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
- 7. Vereador Julio Antonio Mariano.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo





Votação: Nominal

Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 23/02/2024 11:51:11

Projeto de Decreto	Legislativo	No	2/2024
--------------------	-------------	----	--------

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2024

de 2024 Data: 19/02/2024 Fase: Discussão Única Resultado: Aprovado

A favor: 13	Contra: 0	Branco: 0	Ausente: 1	Abstenção: 0
Vereador			Partido	Voto
Antonio José Alves I	Miranda		PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte	Pedroso		PODE	A favor
Clovis Antonio Ocun	па		PODE	A favor
Diego Gouveia da C	osta		PSB	A favor
Guilherme Araujo No	unes		PL	A favor
Israel Francisco de 0	Oliveira		PSDB	A favor
José Alexandre Pier	roni Dias		PSDB	A favor
Julio Antonio Marian	0		PSB	A favor
Marcos Roberto Mar	tins Arruda		PSDB	A favor
Newton Dias Bastos			PP	A favor
Paulo Rogério Nogg	erini Júnior		REDE	A favor
Rafael Tanzi de Arai	újo		PP	Ausente
Rogério Jean da Silv	/a		PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes			PL	Não vota
William da Silva Albuquerque			DEM	A favor



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DECRETO LEGISLATIVO Nº 492 De 21 de fevereiro de 2024

(Projeto de Decreto Legislativo N° 2, de 19/01/2024, de autoria dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes – PL e Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor PADRE DANIEL BALZAN.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 3ª Sessão Ordinária, de 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

> LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Legislativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prefeitura de São Roque/SP - Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Edição: 404



DECRETOS

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 492

De 21 de fevereiro de 2024

(Projeto de Decreto Legislativo N° 2, de 19/01/2024, de autoria dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes – PL e Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Padre Daniel Balzan.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor PADRE DANIEL BALZAN.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 3ª Sessão Ordinária, de 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

ATAS

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ata da 2ª Sessão Ordinária de 15 de fevereiro de 2024. 4º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes

e William da Silva Albuquerque.

Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.

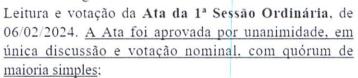
Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereador(es) Ausente(s): Julio Antonio Mariano.

Início dos trabalhos às 18h17min.

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo Declaração Universal dos Direitos Humanos pe Vereador Rogério Jean da Silva.



Requerimento Nº 2/2024, de 09/02/2024, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Requer a inclusão da Moção de Congratulações Nº 40/2024, em regime de tramitação de urgência especial, na Ordinária, de 15/02/2024;

Requerimento Nº 5/2024, de 15/02/2024, de autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma, que "Requer a inclusão da Moção de Congratulações Nº 43/2024, em regime de tramitação de urgência especial, na Ordinária, de 15/02/2024";

Requerimento Nº 6/2024, de 15/02/2024, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Requer a inclusão do Requerimento Nº 3/2024, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 2ª Sessão Ordinária, de 15/02/2024"; Os Requerimentos de urgência foram